



DECRETO Nº 1.244/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 10/11/2023.

Superintendente Controladoria Interna
Rogerio Paulino

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Feriado Municipal de Aniversário do município de Itajá,

Considerando, o Feriado Nacional da Proclamação da República,

Considerando, por fim, a necessidade, a economia aos cofres públicos e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Administração Direta e indireta do Município de Itajá, no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo Único - Os serviços públicos de natureza essencial e indispensáveis, tais como **Hospital Municipal, Limpeza Pública e Coleta de Lixo** e outros que os gestores dos fundos municipais exigirem o necessário funcionamento, não terão ponto facultativo nas datas expressas no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, ao 10 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL